ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, GERADOR, PAINEL DE LED, SOM E ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO, ENTRE OUTROS, conforme condições e especificações contidas neste termo.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como serviço(s) comum(ns), conforme Estudo Técnico Preliminar, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. Prestação de serviços de locação de Som e Iluminação para os eventos a serem realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo. SOM E LUZ PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE EQUIPAMENTOS DE SOM. PA: O Sistema de P.A. deverá ser em 03 ou 04 Vias: Line Array, Line Source, mais o Subwoofer com software de alinhamento. Não serão aceitas caixas cópias, SOMENTE ORIGINAIS. O Sistema de P.A. deverá ser estéreo, montado em Fly e ter resposta de frequência de 25Hz á 19,6KHz Oferecer Pressão Sonora de 120db SPL (C) na House Mix (25 a 30 metros P.A./House). Referências: PA (jbl, vertec, eaw, ls áudio, das aero, fz áudio, nexo, norton, taigar, d&b,	SER	13

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	meyer, lacoustic, attack ou similar superior). Os amplificadores devem ser compatíveis ao PA com referência: (Crown, Lab Groupen, Powersoft, crest audio ou similar superior). 12 Caixas por lado no sistema de Altas: 138db SPL por caixa, resposta de frequência de 60Hz á 20KH. 12 Caixas porlado no sistema de Subwoofer: de 140db SPL por caixa, resposta de frequência de 30Hz a 150Hz. 02 Gerenciadores de sistema digital para PA com referência: (dolby lake, xta226, omnidrive, lake lm26, dbx4800 ou similar superior) sendo 01 para as altas e front fill e outro para arranjos de sub. FRONT FILL: center estéreo montado na frente do palco com as mesmas características do PA principal, em 03 ou 04 Vias: 04 Line Array. TORRES DE DELAY: 04 torres de Delay montadas a cada 20 metros atras da House mix: 02 Caixas por torre no sistema de Altas e 02 caixas de sub por torre no sistema de baixas: com as mesmas características do PA principal, em 03 ou 04 Vias: Line Array, Line Source e sub.. 02 Gerenciadores de sistema digital para as torres de delay com referência: (dolby lake, xta226, omnidrive, lake lm26, dbx4800 ou similar superior). PERIFÉRICOS DE PA: 01 Analisador de Spectrum. 01 DecibelÍmetro. 01 kit com microfone de medição e software de alinhamento (referência Smaart Control V9), 01-Aparelho dvd, 01 (Notebook). 02-Inter-comunicador ativo amplificado house mix/palco/área de serviço. CONSOLE PA: CONSOLE PA: 01-Console digital mínimo 48(quarenta e oito) canais monos, 4(quatro) canais estéreo, LR e Center, com 8 (oito) DCA's ,8 (oito) subgrupos, 24 (vinte e quatro) auxiliares. Referência: (yamaha CL5 ou PM 5D RH ou PM 1D, AVID venue S6L, digidesign profile, venue mix rack ou SC 48, digico SD7,8,9,10, soundcraft vi6, midas pro 6, SSL live L 200,300,500, emotion LV 1 ou similar superior). 01-Console digital de Stand By com as mesmas configurações. MONITOR: O Sistema de SIDE FILL deverá ser estéreo em 03 ou 04 vias, com as mesmas características do PA principal, Line Array, Line		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Source e sub. "Pressão Sonora" de 120db SPL (C) no centro do palco 04 Caixas por lado no sistema de Altas, 02 Caixas por lado no sistema de Subwoofer. O Sistema de Monitor de chão deverá ter resposta de frequência de 60Hz á 19,6KHz. Referência: (eaw, sm222, sm400, fz, meyer, d&b, jbl, l'acoutics, clair brothers ou similar superior). Os amplificadores devem ser compatíveis ao Side fill e monitores com referência: (Crown, Lab Groupen, Powersoft, crest audio ou similar superior). 10 Caixas retornos no palco. 01 Caixa subwoofer duplo para bateria. Fones: 02 Sistema de fones IN EAR completo, com fones, transmissor/receptor com body packs (shure, sennheiser ou similar superior). 08 Conjunto de fones completo com cabo (shure, sennheiser, akg ou similar superior). 01 Interface amplificadora 8 canais para fones de ouvido. PERIFERICOS MONITOR: 01 Gerenciadores de sistema digital para side fill com referência:(dolby lake, xta226, omnidrive, lake lm26, dbx4800 ou similar superior) 02-Equalizador para monitor com referência: (klark, tecnic, bbs ou similar superior) 02-Aparelho dvd profissional (Notebook, preferencialmente MAC). CONSOLE MONITOR: 01 Console digital minimo de 48(quarenta e oito) canais monos, 4(quatro) canais estéreos, L R e Center, com 8 (oito) DCA's ,8 (oito) subgrupos, 24 (vinte e quatro) auxiliares. Como referência: (Yamaha PM 5D RH ou CL5, AVID S3L, digidesign, profile, venue mix rack ou SC 48, Digico SD7,8,9,10, soundcraft vi6, midas pro 6, SSL live L 200,300,500 ou similar superior). (Atender exigências dos rider's dos artistas). BACK LINE: 02 Amplificadores para guitarra 2x12" como referência: (fender twin amp, hot road, deville, jazzchorus JC200, marshall JCM800 ou 900, hiwatt, peavey 5150/6505 ou similar superior). 01 Set de Contrabaixo completo como referência: (gk rb 800, aguilar, hartke 5000 ou similar superior). 01 Bateria completa, contendo 01-Bumbo 01-Surdo 03-Tons 06 Estantes de pratos 01-Máquina de hi hat 01-Banco 01 Estante para caixa como referência (pearl, tama, yamaha, Ludwig, dw,		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	gretsch ou similar superior). MICROFONES: 10 Microfones referência: (beta SM-57 ou similar superior) 10 Microfones referência: (beta SM-58 ou similar superior) 10 Microfones referência: (beta SM-98 ou similar superior) 04 Microfones referência: (beta 52, 91 ou similar superior) 04 Microfones referência: (beta SM-81 ou similar superior) 04 Microfones referência: (AKG MD-421 ou similar superior) 04 Microfones referência: (mod shotgun ou similar superior) 04 Sistema microfones sem fio UHF referência: (beta U2R SM-58 ou similar superior) 04 Sistema sem fio UHF para instrumentos referência: (beta ULXD ou similar superior) ACESSÓRIOS: 12 Praticáveis pantográficos em alumínio acarpetados e com saias acabamento preta medida de 2,00x1,00 e ajuste de altura. 01 Main power estabilizado. 01 Multicabos de 56 vias com 100 metros mais 01 spliter com 20 metros. 04 Subsnak 20 metros 12 vias. 04 Subsnak 20 metros 06 vias. 10 Pedestais pequeno. 10 Pedestais médio. 10 Pedestais grande. 12 Clamp's LP para percussão. 02 Easy tilt para mesa de som. 60m de passa cabos. 02 Cabos comunicação CAT6 entre (PA/monitor) 20 Direct box passivo, 10 Direct box ativo, 100 Cabos diversas medidas xlr-xlr, 20 Cabos diversas medidas P10-P10, 20 Cabos de A.C. 110/220 com diversas medidas para os músicos, 20 Metros de passa cabo para acabamento no palco. Cabos diversos em quantidades necessárias. EQUIPE TÉCNICA PRESENTE: 01 Técnico de PA. 01 Técnico de monitor. 02 Roads/cabeadores, capacitados em todos os dias do evento especialmente nos dias dos shows regionais, caso os artistas não tenham técnicos e nem contratarão a parte. Os dois roads capacitados também devem estar à disposição em todos os dias do evento em horários definidos pelas produções dos artistas para que possam atender as necessidades deles no cabeamento de seus equipamentos. IMPORTANTISSIMO: O SISTEMA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO CONFORME NORMAS ABNT JUNTAMENTE COM ART,RRT OU TRT DO SISTEMA ELÉTRICO, PARA TODOS OS DIAS DO		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	EVENTO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL COM AS DEVIDAS TAXAS RECOLHIDAS. SERÁ OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO DURANTE A MONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA, BEM COMO DURANTE A VISTORIA DOS BOMBEIROS. O USO DE EPI É OBRIGATÓRIO POR TODOS OS ENVOLVIDOS DURANTE A MONTAGEM NO AMBIENTE DE TRABALHO EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO. ILUMINAÇÃO: 12 Refletor alumínio par 64 FOCO 5 "Araras"(frente sendo 06 de cada lado). 08 Refletores Elipsoidais com íris, faca e porta gobo 19-50°. 12 Refletores Cob 400w quante e frio com bandoor. 10 Mini brut 4 lâmpadas LED. 42 Refletor par led RGBWA+UV 18x18w. 20 Super strobo atomic LED RGBW. 10 Ribalta led RGBW 24x12w. 40 Moving head beam 9/14 ou 18R similar superior. 24 Moving head led 19x15w mac aura, similar superior. 02 Canhões seguidores 7R ou similar superior. 03 Máquina 3000w com líquido suficiente. 03 Ventiladores para máquina. 01 Rack com 12 canais de dimmer. 01 Rack Propower condizente com o sistema de luz, 01 Rack Artinet Delta 24 canais 08 Dmx splitter com 06 pontos intercom. CONSOLE ILUMINAÇÃO: 02 Mesa de iluminação referência: MA 2 light (comand e fader wing), ma 3 light, avolite diamond, , tiger touch plus, pearl expert pro ou similar superior independente do modelo dispor 02 telas para cada. SUSTENTAÇÃO GRID: 200 Metros de Treliças Q-30/Q-50 Alumínio em variadas medidas. 08 Bases de treliça alumínio. 08 Trilho de carga. 08 Talhas 1000Kg. 08 Sleeves em alumínio Q-30/Q-50. ACESSÓRIOS: 03 Cortinas tecido preta para fechamento laterais e no fundo do grid. 02 Cortina tecido preta fechamento frontal. 01 Main Power para iluminação. 06 Refletores para luz de serviço. 12 Prolongador extensor com suporte e garra para moving 0,5 1,0 1,5 metro. 24 Algemas dupla em alumínio. 12 Suporte pé de galinha para refletores. Cabos diversos em quantidade necessária para atender todos os equipamentos do sistema citados acima quanto		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	sinal dmx e quanto energia. Parafusos, porcas e sintas para montagem do grid. EQUIPE TÉCNICA: 01 Técnicos de iluminação aptos para fazer programações na mesa. 01 Auxiliar técnico de iluminação experiente para afinação e ajustes. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Em todos os dias do evento deverá haver equipe técnica de iluminação apto para operar o console de luz, especialmente nos dias dos shows regionais pois eles não terão os seus técnicos e nem contratarão a parte. IMPORTANTÍSSIMO: O SISTEMA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO CONFORME NORMAS ABNT. A INSTALAÇÃO DA ENERGIA DO SISTEMA DE LUZ DEVE SER FEITA SEPARADAMENTO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SOM. O USO DE EPI É OBRIGATÓRIO POR TODOS OS ENVOLVIDOS DURANTE A MONTAGEM NO AMBIENTE DE TRABALHO. TODAS AS DESPESAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO AS DESPESAS REFERENTE A: MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REFEIÇÕES, DIÁRIAS, MONTADORES, CARREGADORES, TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, FRETE, TAXAS E IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS REFERENTES AO CONTRATO. É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GUARDA E OU VIGIA DOS EQUIPAMENTOS. É RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O PAGAMENTO DE SEGURO, SEJA ELE CONTRA INCÊNDIO, DESASTRES NATURAIS, ACIDENTES PESSOAIS, SEJA ELE PARA OS EQUIPAMENTOS E OU PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO TRABALHO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS NA VÉSPERA DO INÍCIO DO EVENTO.		
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE. Prestação de serviços de locação de palco para eventos de grande porte a serem realizados para Secretaria de Cultura e Turismo. PALCO PARA EVENTOS DE GRANDE	SER	13

1221 - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	PORTE em estrutura Q30 ou Q50 de Alumínio Industrial MEDIDAS 12 metros de frente x 10 metros de profundidade x 8 ou 9 metros de altura com cobertura. (medidas livres), com altura do piso ajustável entre 1m a 2m do chão, sobre base de estrutura metálica tubular industrial, com guarda corpo de 1,30m de altura em toda a sua extensão. Coberto com Lona Branca ou Preta Black-out Antichama, KP-1000, TD 1000 Similar Superior. Estrutura da cobertura obrigatoriamente em alumínio industrial, duas Águas e Cumeeiras em treliças Q30 ou Q-50. 02 ÁREAS DE SERVIÇO uma de cada lado do palco para sistemas de Som e Iluminação, medindo 6,00m x 3,00m no mesmo nível do palco com fechamento lateral e fundo, em lona branca Blackout, coberta também em Lona Branca Black-out, com queda em 01 água lateral em perfeitas condições de uso (não poderá ser no formato de tenda). 01 HOUSE MIX medindo 4,00 x 4,00 metros com 0,40 metros altura em dois níveis, o segundo nível com no mínimo 2,50 metros de altura em relação ao solo par utilização de canhão seguidor, coberta em lona branca Black-out, em 01 água e fechamento lateral com lonas Cristal ou sombrite transparente. 02 ESCADAS no palco com corrimão e piso antiderrapante sinalizado, conforme normas técnicas. ABNT. 01 RAMPA DE ACESSIBILIDADE na parte traseira do palco seguindo normas da ABNT9050. FECHAMENTO DO PALCO em Sombrite nas laterais e fundo totalmente fixados e travados na parte inferior do piso. SAIA DE PALCO com acabamento em lona anti-chamas na cor preto na parte inferior em toda sua extensão, dando acabamento geral. O PISO DO PALCO deverá receber revestimento com chapa de compensado naval 20mm com forração em linóleo ou carpete em toda a sua extensão não deixando nenhuma irregularidade ou imperfeição no piso. O Palco deverá suportar 1.000 Kg por M². EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO necessários para aprovação junto ao corpo de bombeiro.		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ATERRAMENTO o Palco deverá ser aterrado conforme normas vigentes. FIXAÇÃO Toda a estrutura de cobertura deverá ser travada ao solo com no mínimo 08 pontas de eixo e cintas de carga nas 4 direções além de sistema de "X" também com cintas de carga nas laterais e fundo. A contratada deverá emitir ART, RRT ou TRT, conforme o conselho profissional competente, referente a cada montagem, com todas as taxas recolhidas, antes do início da montagem, bem como laudo de Flamabilidade das Lonas, conforme normas técnicas da ABNT. TODAS AS DESPESAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO AS DESPESAS REFERENTE A: MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REFEIÇÕES, DIÁRIAS, MONTADORES, CARREGADORES, TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, FRETE, TAXAS E IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS REFERENTES AO CONTRATO. É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GUARDA E OU VIGIA DOS EQUIPAMENTOS. É RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O PAGAMENTO DE SEGURO, SEJA ELE CONTRA INCÊNDIO, DESASTRES NATURAIS, ACIDENTES PESSOAIS, SEJA ELE PARA OS EQUIPAMENTOS E OU PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO TRABALHO. OBSERVAÇÃO: O PALCO DEVERÁ ESTAR MONTADO COM TRÊS DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DO EVENTO. A ART DEVERÁ SER ENTREGUE ANTES DO INCIO DA MONTAGEM DO PALCO PARA COMPOR DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO CORPO DE BOMBEIROS PARA EMISSÃO DO AVCB DO EVENTO.		
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Prestação de serviços de locação de Som e Iluminação para eventos de médio porte a serem realizados pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.	SER	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	EQUIPAMENTOS DE SOM. PA: O Sistema de P.A. deverá ser em 03 ou 04 Vias: Line Array, Line Source, mais o Subwoofer com software de alinhamento. Não serão aceitas caixas cópias, SOMENTE ORIGINAIS. O Sistema de P.A. deverá ser estéreo, montado em Fly e ter resposta de frequência de 25Hz á 19,6KHz Oferecer Pressão Sonora de 120db SPL (C) na House Mix (25 a 30 metros P.A./House). Referências: PA (jbl, vertec, eaw, ls áudio, das aero, fz áudio, nexo, norton, taigar, d&b, meyer, lacoustic, attack ou similar superior). Os amplificadores devem ser compatíveis ao PA com referência: (Crown, Lab Groupen, Powersoft, crest audio ou similar superior). 08 Caixas por lado no sistema de Altas: 138db SPL por caixa, resposta de frequência de 60Hz á 20KH. 08 Caixas por lado no sistema de Subwoofer: de 140db SPL por caixa, resposta de frequência de 30Hz a 150Hz. 02 Gerenciadores de sistema digital para PA com referência: (dolby lake, xta226, omnidrive, lake lm26, dbx4800 ou similar superior) sendo 01 para as altas e front fill e outro para arranjos de sub. FRONT FILL: center estéreo montado na frente do palco com as mesmas características do PA principal, em 03 ou 04 Vias: 02 Line Array. TORRES DE DELAY: 04 torres de Delay montadas a cada 20 metros atras da House mix: 02 Caixas por torre no sistema de Altas e 02 caixas de sub por torre no sistema de baixas: com as mesmas características do PA principal, em 03 ou 04 Vias: Line Array, Line Source e sub.. 02 Gerenciadores de sistema digital para as torres de delay com referência: (dolby lake, xta226, omnidrive, lake lm26, dbx4800 ou similar superior). PERIFÉRICOS DE PA: 01 Analisador de Spectrum. 01 DecibelÍmetro. 01 kit com microfone de medição e software de alinhamento (referência Smaart Control V9), 01-Aparelho dvd, 01 (Notebook). 02-Inter-comunicador ativo amplificado house mix/palco/área de serviço. CONSOLE PA: CONSOLE PA: 01-Console digital mínimo 32(trinta e dois) canais monos, 4(quatro) canais estéreo, LR e Center, com 8		

1221 - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Lucia Facl

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	(oito) DCA's ,8 (oito) subgrupos, 16 (dezesseis) auxiliares. Referência: (yamaha CL5 ou PM 5D RH ou PM 1D, AVID venue S6L, digidesign profile, venue mix rack ou SC 48, digico SD7,8,9,10, soundcraft vi6, midas m32, SSL live L 200,300,500, emotion LV 1, M7 cl, LS(, X32 ou similar superior). 01-Console digital de Stand By com as mesmas configurações. MONITOR: O Sistema de SIDE FILL deverá ser estéreo em 03 ou 04 vias, com as mesmas características do PA principal, Line Array, Line Source e sub. "Pressão Sonora" de 120db SPL (C) no centro do palco 04 Caixas por lado no sistema de Altas, 02 Caixas por lado no sistema de Subwoofer. O Sistema de Monitor de chão deverá ter resposta de frequência de 60Hz á 19,6KHz. Referência: (eaw, sm222, sm400, fz, meyer, d&b, jbl, l'acoutics, clair brothers ou similar superior). Os amplificadores devem ser compatíveis ao Side fill e monitores com referência: (Crown, Lab Groupen, Powersoft, crest audio ou similar superior). 10 Caixas retornos no palco. 01 Caixa subwoofer duplo para bateria. Fones: 02 Sistema de fones IN EAR completo, com fones, transmissor/receptor com body packs (shure, sennheiser ou similar superior). 08 Conjunto de fones completo com cabo (shure, sennheiser, akg ou similar superior). 01 Interface amplificadora 8 canais para fones de ouvido. PERIFERICOS MONITOR: 01 Gerenciadores de sistema digital para side fill com referência:(dolby lake, xta226, omnidrive, lake lm26, dbx4800 ou similar superior) 02-Equalizador para monitor com referência: (klark, tecnic, bbs ou similar superior) 02-Aparelho dvd profissional (Notebook, preferencialmente MAC). CONSOLE MONITOR: 01 Console digital minimo de 32(trinta e dois) canais monos, 4(quatro) canais estéreos, L R e Center, com 8 (oito) DCA's ,8 (oito) subgrupos, 16 (dezesseis) auxiliares. Como referência: (Yamaha PM 5D RH ou CL5, AVID S3L, digidesign, profile, venue mix rack ou SC 48, Digico SD7,8,9,10, soundcraft vi6, midas M32, SSL live L 200,300,500, LS9, M7cl, X32 ou similar superior). (Atender exigências dos rider's dos		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	artistas). BACK LINE: 01 Amplificadores para guitarra 2x12" como referência: (fender twin amp, hot road, deville, jazzchorus JC200, marshall JCM800 ou 900, hiwatt, peavey 5150/6505 ou similar superior). 01 Set de Contrabaixo completo como referência: (gk rb 800, aguilar, hartke 5000 ou similar superior). 01 Bateria completa, contendo 01-Bumbo 01-Surdo 03-Tons 06 Estantes de pratos 01-Máquina de hi hat 01-Banco 01 Estante para caixa como referência (pearl, tama, yamaha, Ludwig, dw, gretsch ou similar superior). MICROFONES: 10 Microfones referência: (beta SM-57 ou similar superior) 10 Microfones referência: (beta SM-58 ou similar superior) 10 Microfones referência: (beta SM-98 ou similar superior) 04 Microfones referência: (beta 52, 91 ou similar superior) 04 Microfones referência: (beta SM-81 ou similar superior) 04 Microfones referência: (AKG MD-421 ou similar superior) 04 Microfones referência: (mod shotgun ou similar superior) 04 Sistema microfones sem fio UHF referência: (beta U2R SM-58 ou similar superior) 04 Sistema sem fio UHF para instrumentos referência: (beta ULXD ou similar superior) ACESSÓRIOS: 12 Praticáveis pantográficos em alumínio acarpetados e com saias acabamento preta medida de 2,00x1,00 e ajuste de altura. 01 Main power estabilizado. 01 Multicabos de 56 vias com 100 metros mais 01 spliter com 20 metros. 04 Subsnak 20 metros 12 vias. 04 Subsnak 20 metros 06 vias. 10 Pedestais pequeno. 10 Pedestais médio. 10 Pedestais grande. 12 Clamp's LP para percussão. 02 Easy tilt para mesa de som. 60m de passa cabos. 02 Cabos comunicação CAT6 entre (PA/monitor) 20 Direct box passivo, 10 Direct box ativo, 100 Cabos diversas medidas xlr-xlr, 20 Cabos diversas medidas P10-P10, 20 Cabos de A.C. 110/220 com diversas medidas para os músicos, 20 Metros de passa cabo para acabamento no palco. Cabos diversos em quantidades necessárias. EQUIPE TÉCNICA PRESENTE: 01 Técnico de PA. 01 Técnico de monitor. 02 Roads/cabeadores, capacitados em todos os dias do evento especialmente nos dias dos		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	shows regionais, caso os artistas não tenham técnicos e nem contratarão a parte. Os dois roads capacitados também devem estar à disposição em todos os dias do evento em horários definidos pelas produções dos artistas para que possam atender as necessidades deles no cabeamento de seus equipamentos. IMPORTANTISSIMO: O SISTEMA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO CONFORME NORMAS ABNT JUNTAMENTE COM ART, RRT ou TRT, conforme o conselho profissional competente DO SISTEMA ELÉTRICO, PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, ASSINADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL COM AS DEVIDAS TAXAS RECOLHIDAS. SERÁ OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO DURANTE A MONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA, BEM COMO DURANTE A VISTORIA DOS BOMBEIROS. O USO DE EPI É OBRIGATÓRIO POR TODOS OS ENVOLVIDOS DURANTE A MONTAGEM NO AMBIENTE DE TRABALHO EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO. ILUMINAÇÃO: 12 Refletor alumínio par 64 FOCO 5 "Araras"(frente sendo 06 de cada lado). 12 Refletores Cob 400w quante e frio com bandoor. 10 Mini brut 4 lâmpadas LED. 42 Refletor par led RGBWA+UV 18x18w. 20 Super strobo atomic LED RGBW. 30 Moving head beam 9/14 ou 18R similar superior. 24 Moving head led 19x15w mac aura, similar superior. 02 Canhões seguidores 7R ou similar superior. 03 Máquina 3000w com líquido suficiente. 03 Ventiladores para máquina. 01 Rack com 12 canais de dimmer. 01 Rack Propower condizente com o sistema de luz, 01 Rack Artinet Delta 24 canais 08 Dmx splitter com 06 pontos intercom. CONSOLE ILUMINAÇÃO: 02 Mesa de iluminação referência: MA 2 light (comand e fader wing), ma 3 light, avolite diamond, , tiger touch plus, pearl expert pro ou similar superior independente do modelo dispor 02 telas para cada. SUSTENTAÇÃO GRID: 200 Metros de Treliças Q-30/Q-50 Alumínio em variadas medidas. 08 Bases de treliça alumínio. 08 Trilho de carga. 08 Talhas 1000Kg. 08 Sleeves		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	em alumínio Q-30/Q-50. ACESSÓRIOS: 03 Cortinas tecido preta para fechamento laterais e no fundo do grid. 02 Cortina tecido preta fechamento frontal. 01 Main Power para iluminação. 06 Refletores para luz de serviço. 12 Prolongador extensor com suporte e garra para moving 0,5 1,0 1,5 metro. 24 Algemas dupla em alumínio. 12 Suporte pé de galinha para refletores. Cabos diversos em quantidade necessária para atender todos os equipamentos do sistema citados acima quanto sinal dmx e quanto energia. Parafusos, porcas e sintas para montagem do grid. EQUIPE TÉCNICA: 01 Técnicos de iluminação aptos para fazer programações na mesa. 01 Auxiliar técnico de iluminação experiente para afinação e ajustes. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Em todos os dias do evento deverá haver equipe técnica de iluminação apto para operar o console de luz, especialmente nos dias dos shows regionais pois eles não terão os seus técnicos e nem contratarão a parte. IMPORTANTÍSSIMO: O SISTEMA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO CONFORME NORMAS ABNT. A LNSTALAÇÃO DA ENERGIA DO SISTEMA DE LUZ DEVE SER FEITA SEPARADAMENTO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SOM. O USO DE EPI É OBRIGATÓRIO POR TODOS OS ENVOLVIDOS DURANTE A MONTAGEM NO AMBIENTE DE TRABALHO. TODAS AS DESPESAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO AS DESPESAS REFERENTE A: MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REFEIÇÕES, DIÁRIAS, MONTADORES, CARREGADORES, TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, FRETE, TAXAS E IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS REFERENTES AO CONTRATO. É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GUARDA E OU VIGIA DOS EQUIPAMENTOS. É RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O PAGAMENTO DE SEGURO, SEJA ELE CONTRA INCÊNDIO, DESASTRES NATURAIS, ACIDENTES PESSOAIS, SEJA ELE PARA OS		

1221 - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Lucia Facl

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	EQUIPAMENTOS E OU PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO TRABALHO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS NA VÉSPERA DO INÍCIO DO EVENTO.		
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE. Prestação de serviços de locação de palco para eventos de médio porte a serem realizados para Secretaria de Cultura e Turismo. PALCO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE em estrutura Q30 ou Q50 de Alumínio Industrial MEDIDAS 10 metros de frente x 8 metros de profundidade x 8 ou 9 metros de altura com cobertura. (medidas livres), com altura do piso ajustável entre 1m a 2m do chão, sobre base de estrutura metálica tubular industrial, com guarda corpo de 1,30m de altura em toda a sua extensão, coberto com Lona Branca ou Preta Black-out Antichama, KP-1000, TD 1000 ou Similar Superior. Estrutura da cobertura obrigatoriamente em alumínio industrial, duas Águas e Cumeeiras em treliças Q30 ou Q-50. 02 ÁREAS DE SERVIÇO uma de cada lado do palco para sistemas de Som e Iluminação, medindo 6,00m x 3,00m no mesmo nível do palco com fechamento lateral e fundo, em lona branca Blackout, coberta também em Lona Branca Black-out, com queda em 01 água lateral em perfeitas condições de uso (não poderá ser no formato de tenda). 01 HOUSE MIX medindo 4,00 x 4,00 metros com 0,40 metros ao solo, coberta em lona branca Black-out, em 01 água e fechamento lateral com lonas Cristal ou sombrite transparente. 02 ESCADAS no palco com corrimão e piso antiderrapante sinalizado, conforme normas técnicas. ABNT. 01 RAMPA DE ACESSIBILIDADE na parte traseira do palco seguindo normas da ABNT9050. FECHAMENTO DO PALCO em Sombrite nas laterais e fundo totalmente fixados e travados na parte inferior do piso. SAIA DE PALCO com acabamento em lona anti-chamas na cor preto na parte inferior em	SER	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	toda sua extensão, dando acabamento geral. O PISO DO PALCO deverá receber revestimento com chapa de compensado naval 20mm com forração em linóleo ou carpete em toda a sua extensão não deixando nenhuma irregularidade ou imperfeição no piso. O Palco deverá suportar 1.000 Kg por M². EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO necessários para aprovação junto ao corpo de bombeiro. ATERRAMENTO o Palco deverá ser aterrado conforme normas vigentes. FIXAÇÃO Toda a estrutura de cobertura deverá ser travada ao solo com no mínimo 08 pontas de eixo e cintas de carga nas 4 direções além de sistema de "X" também com cintas de carga nas laterais e fundo. A contratada deverá emitir ART, RRT ou TRT, conforme o conselho profissional competente, referente a cada montagem, com todas as taxas recolhidas, antes do início da montagem, bem como laudo de Flamabilidade das Lonas, conforme normas técnicas da ABNT. TODAS AS DESPESAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO AS DESPESAS REFERENTE A: MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REFEIÇÕES, DIÁRIAS, MONTADORES, CARREGADORES, TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, FRETE, TAXAS E IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS REFERENTES AO CONTRATO. É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GUARDA E OU VIGIA DOS EQUIPAMENTOS. É RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O PAGAMENTO DE SEGURO, SEJA ELE CONTRA INCÊNDIO, DESASTRES NATURAIS, ACIDENTES PESSOAIS, SEJA ELE PARA OS EQUIPAMENTOS E OU PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO TRABALHO. OBSERVAÇÃO: O PALCO DEVERÁ ESTAR MONTADO COM TRÊS DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DO EVENTO. A ART DEVERÁ SER ENTREGUE ANTES DO INCIO DA MONTAGEM DO PALCO PARA COMPOR DOCUMENTAÇÃO A		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	SER ENTREGUE NO CORPO DE BOMBEIROS PARA EMISSÃO DO AVCB DO EVENTO.		
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 260 KVA. Prestação de serviços de locação de Gerador de Energia Elétrica para eventos a serem realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo. GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 260 KVA Gerador móvel, em carenagem silenciada a no mínimo 78 db. em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, com capacidade mínima de 260 KVA eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntores tipo caixa aberta de 2000A/65KA/380VAC, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24VDC conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime CONTÍNUO, equipado de central de comando, e indicadores para supervisão de rede, compreendendo os dispositivos de medição da qualidade de energia gerada tais como: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, medidor de combustível, etc. Intermediária de 50m, cabo trifásico de 240 mm mais neutro. Chave reversora com potência compatível. A empresa será responsável por: Acompanhamento de 01 (um) técnico responsável durante o uso do equipamento; Aterramento da máquina. Abastecimento (Biodiesel) por todo tempo de uso (20 horas/dia) Transporte, instalação, alimentação e impostos por conta da contratada. ART do equipamento com antecedência para Vistoria do Corpo de Bombeiros. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UM EQUIPAMENTO RESERVA COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES (260 KVA) EM STAND BY PARA USO CASO SEJA NECESSÁRIO. FORMA DE UTILIZAÇÃO: DIÁRIAS DE 20 HORAS. A quantidade de diárias solicitada é uma estimativa para atender eventos a serem realizados no período de 12 meses: Aniversário da Cidade, Natal de Luz, Carnaval e outros. TODAS AS	SER	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	DESPESAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO AS DESPESAS REFERENTE A: REFEIÇÕES, DIÁRIAS, MONTADORES, CARREGADORES, TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, FRETE, TAXAS E IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS REFERENTES AO CONTRATO.		
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 180 KVA. Prestação de serviços de locação de de Gerador de Energia Elétrica para eventos a serem realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo no período de 12 meses. GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 180 KVA Gerador móvel, em carenagem silenciada a no mínimo 78 db. em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, com capacidade mínima de 180 KVA eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntores tipo caixa aberta de 2000A/65KA/380VAC, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24VDC conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime CONTÍNUO, equipado de central de comando, e indicadores para supervisão de rede, compreendendo os dispositivos de medição da qualidade de energia gerada tais como: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, medidor de combustível, etc. Intermediária de 50m, cabo trifásico de 240 mm mais neutro. Chave reversara com potência compatível. A empresa será responsável por: - Acompanhamento de 01 (um) técnico responsável durante o uso do equipamento - Aterramento da máquina. - Abastecimento (Biodiesel) por todo tempo de uso (20 horas/dia) - Transporte, instalação, alimentação e impostos por conta da contratada. ART do equipamento com antecedência para Vistoria do Corpo de Bombeiros. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UM EQUIPAMENTO RESERVA COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES (180 KVA) EM STAND BY PARA USO CASO SEJA NECESSÁRIO. FORMA DE UTILIZAÇÃO:	SER	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	DIÁRIAS DE 20 HORAS A quantidade de diárias solicitada é uma estimativa para atender eventos a serem realizados no período de 12 meses: Aniversário da Cidade, Natal de Luz, Carnaval e outros. TODAS AS DESPESAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATA, BEM COMO AS DESPESAS REFERENTE A: REFEIÇÕES, DIÁRIAS, MONTADORES, CARREGADORES, TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, FRETE, TAXAS E IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS REFERENTES AO CONTRATO.		
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE. Prestação de serviços de locação de Trio Elétrico de médio porte durante eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo. TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE Trio Elétrico caminhão trucado com no mínimo os seguintes equipamentos: Equipamentos de som: Frente: 02 caixas subgrave, com total de 4 auto falantes de 18", 800 watts, 04 caixas médio grave, com total de 8 auto falantes de 12" 400 watts, 04 drivers de titânio de 150 watts cada, para agudo. Traseira: 04 caixas subgrave, com total de 8 auto falantes de 18" 800 watts, 04 caixas médio grave, com total de 8 auto falantes de 12" 400 watts, 04 drivers de titânio de 150 wats cada, para agudo. Lateral esquerda: 06 caixas subgrave, com total de 12 auto falantes de 18" 800 watts, 06 caixas médio grave, com total de 12 auto falantes de 12" 400 watts, 12 drivers de titânio de 150 watts cada, para agudo. Lateral direita: 06 caixas subgrave, com total de 12 auto falantes de 18" 800 watts, 06 caixas médio grave, com total de 12 auto falantes de 12" 400 watts, 12 drivers de titânio de 150 watts cada, para agudo. Amplificadores: 06 amplificadores de 6000 watts, 06 amplificadores de 3000 watts, 06 amplificadores de 1200 watts, Monitores: 08 vias geral, 06 para amplificadores e ou fones, 02 para efeitos, 04 caixas de retorno com autofalantes de 15" e driver, 02 amplificadores 2000 watts para o palco Periféricos: Rack Palco, 01 console digital de 32 canais com 16 auxiliares, 01 equalizador stereo 31 bandas, 01	SER	6

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	processador digital Equipamentos de palco: 16 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 02 kits de microfone para bateria, 10 Direct Box, 01 bateria completa, 01 amplificador de 800 watts para baixo, 01 cubo para guitarra. Acessórios: 16 pedestais girafa, 40cabos XLR 10 metros cada, 10 cabos P10 10 metros cada, 02 multcabo 12 vias 10 metros Iluminação: 02 minibrut 06 lâmpadas cada, 04 COB 200W, 12 par led, 02 máquinas de fumaça 2000W, 10 super strobe LED, 01 mesa DMX, 06 moving 14R Grupo Gerador: 01 motor à óleo Diesel, 01 gerador 81 Kva cabinado silenciado. A EMPRESA VENCEDORA, ANTERIORMENTE A ASSINATURA DO CONTRATO, DEVERÁ APRESENTAR VEÍCULO SIMILAR AO DESCRITO ACIMA OU SUPERIOR. O Trio Elétrico deverá sonorizar eventos como apresentações e manifestações artísticas, culturais e religiosas, desfiles e outros eventos além de atender grupos musicais e de dança da cidade e regionais. Medidas mínimas: 12 m de comprimento, 4,40 m altura e 3 m largura Observação: podendo chegar a 5,90 m de altura com cobertura somente em eventos que ficar parado. Deverá ter: palco superior com no mínimo 25 m² gerador devidamente abastecido todos os dias, Camarim com ar-condicionado. Equipe técnica: técnicos de som, técnico de luz, motorista à disposição para atender grupos musicais. O CAMINHÃO A SER UTILIZADO DEVERÁ POSSUIR TODA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA COMO TRIO ELÉTRICO, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT. A quantidade estimada de diárias refere-se aos dias de evento, quando haverá utilização dos equipamentos locados. Os dias de montagem e/ou deslocamento não devem ser considerados. O estimativo para contratação do trio será de 6 diárias para o período de 12 meses, sendo: FORMA DE UTILIZAÇÃO: DIÁRIA DE 8 HORAS. TODAS AS DESPESAS COM REFEIÇÕES, DIÁRIAS, MONTADORES, CARREGADORES, TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, FRETE, TAXAS E IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS REFERENTES AO CONTRATO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Quando da cessão dos serviços a empresa deverá apresentar ART estrutural e ART elétrica com antecedência para que a Secretaria de Cultura e Turismo providencie a aprovação do projeto do evento temporário pelo Corpo de Bombeiros.		
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE. Prestação de serviços de locação de de Trio Elétrico de Pequeno porte durante eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo. TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE Especificações: Mine caminhão tipo Bongo,HR Dimensões: altura 3m, comprimento 4,50m, largura 1,80m Frente 01 auto falante de 18 polegadas de 1.200 w 02 autos falantes de 10 polegadas de 400 w 02 drivers de titânio 300 w cada Traseira: 01 auto falante de 18 polegadas de 1.200 w 02 autos falantes de 10 polegadas de 400 w 02 drivers de titânio 300 w cada Laterais: 04 autos falante de 18 polegadas de 1.200 w cada 04 autos falantes de 10 polegadas de 400 w cada 04 drivers de titânio 300 w cada Potencias: 04 módulos 4.000 w Banco de bateria 900A 01 FONTE 10 mil w 01 mesa digital 24 canais com 8 auxiliar 04 microfones sem fio 04 microfones com fio 12 cabos XLR de 10 metros cada 04 cabos P 10 de 10 metros cada 04 vias de fones de ouvido já com fones 05m de painel led 3.9 outdoors fixado nas laterais Palco para até 5 pessoas. Técnico de som e motorista. O CAMINHÃO A SER UTILIZADO DEVERÁ POSSUIR TODA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA COMO TRIO ELÉTRICO, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT. A quantidade estimada de diárias refere-se aos dias de evento, quando haverá utilização dos equipamentos locados. Os dias de montagem e/ou deslocamento não devem ser considerados. O estimativo para contratação do trio será de 6 diárias para o período de 12 meses, sendo: FORMA DE UTILIZAÇÃO: DIÁRIA DE 8 HORAS. TODAS AS DESPESAS COM REFEIÇÕES, DIÁRIAS, MONTADORES, CARREGADORES, TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, FRETE, TAXAS	SER	6

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	E IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS REFERENTES AO CONTRATO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. Quando da cessão dos serviços a empresa deverá apresentar ART estrutural e ART elétrica com antecedência para que a Secretaria de Cultura e Turismo providencie a aprovação do projeto do evento temporário pelo Corpo de Bombeiros.		
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (M2). Prestação de serviços de locação de de painel de led a serem realizados para Secretaria de Cultura e Turismo. Painel de Led. Exposição conduzida exterior P3.91 Passo entre pixels: 3,91 (mm) Tamanho do gabinete: 500x1000 (mm) Densidade de pixels: 65536/ Configuração principal: 1R1G1B. Resolução do módulo 64x64=4096(PONTOS) Condução IC: ICN2153/SM16380. Resolução do gabinete: 128x128 e Área do gabinete: 0,25m² . Atualizar 3840Hz . Brilho 5500cd . Frequência de quadro 60HZ. Quantidade do módulo IC: 48 unidades IC: SM16380/ICN2153 16 níveis altos. Ajuste de brilho do software: 255 graus. Sistema de controle. Controle síncrono/assíncrono . 03 Vídeo processadora com Send Car com 08 out, 4k. Contendo todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagens ao vivo e também toda estrutura de Box Truss de alumínio AL 30,até 6m de abertura, acima dessa medida usar Box Truss AL50, para montagem e fixação dos painéis. Box Truss devidamente ancorado conforme ABNT. Técnicos para montagem e desmontagem, bem como técnico de operação durante todo o período do evento. A apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentada com antecedência para inclusão no Projeto. Tipo de utilização: diária por m² É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA: A GUARDA E OU VIGIA DOS EQUIPAMENTOS. O PAGAMENTO DE SEGURO, SEJA ELE CONTRA INCENDIO, DESASTRES NATURAIS, ACIDENTES PESSOAIS, SEJA ELE PARA OS EQUIPAMENTOS E OU PROFISSIONAIS	MTS	500

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO TRABALHO. TODAS AS DESPESAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO AS DESPESAS REFERENTE A: REFEIÇÕES, DIÁRIAS, MONTADORES, CARREGADORES, TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, FRETE, TAXAS E IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS REFERENTES AO CONTRATO.		
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO SIMULTÂNEA EM PAINÉIS DE LED. A Contratada deverá dispor dos seguintes equipamentos: 04 Câmeras Full Frame resolução 4k 30 fps, 30 megapixels. 02 lentes 70-200mm f2.8 01 lente 50mm f1.8 01 lente 35mm f1.8 01 lente 28 70mm ff3.5 02 monitores de referência de vídeo resolução 4kpara câmeras 16 baterias para câmera 08 cartões de memória 128GB casse 10 02 estabilizadores de imagem (gimbal) 04 baterias NP970 04 tripés com cabeça hidráulica 03 transmissores HDMI/SDI 1080p para 120 metros de distância e latência máxima de 0,1 segundo e varredura de canal automática 01 Switcher de video HDMI com 04 canais de entrada de video, saída HDMI para preview, saída HDMI para PGM e entrada de áudio via XLR e TRS. 03 Placas de captura de vídeo 1080p 02 monitores 4k 120HZ para monitoramento da transmissão 01 Sistema de intercomunicadores sem fio para 350 metros de distância, Full- Duplex, frequência 2.4G, cancelamento ativo de ruído, com 07 unidades 01 computador para transmissão com processador Octa Core 5.1GHz, 64GB de memória RAM, placa de vídeo dedicada 10GB GDDR6X 320bits, SSD Nvme M2 1tb 7000mbps 01 Nobreak senoidal 3000 VA Software de gerenciamento da transmissão simultânea para os painéis de LED Cabeamento completo para ligação de todos os equipamentos A Contratada ainda deverá incluir em sua proposta todas as despesas relativas à Nota Fiscal, Insumos de outras naturezas tributárias e trabalhistas, além de alimentação, transporte e hospedagem da equipe	SER	5

Item	Descrição	Unid.	Quant.
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TESTEIRA Á FRENTE DO PALCO. Prestação de serviços de locação de Testeira á frente do palco para eventos a serem realizados para Secretaria de Cultura e Turismo. Testeira medindo 12 ou 14 metros de frente com 8 ou 9 metros de altura ajustável, em treliça de alumínio Q30 ou Q50. Posicionada e fixada à frente do palco, com 04 pés direitos, dividida em sua parte superior com altura ajustável de 1 a 2 metros de vão para instalação de bunners, logomarcas do evento ou painel de led. Entre os pés direitos laterais um vão também ajustável entre 1 e 2 metros para instalação de bunners, logomarcas do evento ou painel de led. Em sua parte superior, instalado aos pés direitos centrais avanço em Q30 ou Q50 de 1 ou 2 metros para pendurar o PA. A testeira deve ser fixada com pontas de eixo e cintas de carga nas 04 direções garantindo sua fixação segura ao palco, ao solo e própria para suportar o peso do sistema de PA e Led. A estrutura em Q30 ou Q50 deve ser industrial e de linha pesada cabível a verificação e fiscalização por parte da administração antes de sua instalação. TODAS AS DESPESAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO AS DESPESAS REFERENTE A: MONTAGEM, DESMONTAGEM, FRETE, TAXAS E IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS REFERENTES AO CONTRATO. É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GUARDA E OU VIGIA DOS EQUIPAMENTOS. É RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O PAGAMENTO DE SEGURO, SEJA ELE PARA OS EQUIPAMENTOS E OU PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO TRABALHO. OBSERVAÇÃO: A TESTEIRA DEVERÁ ESTAR MONTADO COM TRÊS DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DO EVENTO JUNTAMENTE COM O PALCO PARA QUE POSSA SE INICIAR A MONTAGEM DE OUTROS SISTEMAS COMO SOM LUZ E PAINEIS DE LED. A ART DEVERÁ SER ENTREGUE ANTES DO INCIO	SER	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	DA MONTAGEM PARA COMPOR DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO CORPO DE BOMBEIROS PARA EMISSÃO DO AVCB DO EVENTO.CONTRA INCÊNDIO, DESASTRES NATURAIS, ACIDENTES PESSOAIS, SEJA ELE PARA OS EQUIPAMENTOS E OU PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO TRABALHO.		
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARINS "OCTANORM" Prestação de serviços de locação de Camarins "Octanorm" para eventos a serem realizados para Secretaria de Cultura e Turismo. CAMARINS, na medida de 4,00 x 4,00 Coberto, com fechamento em "octanorm" com perfis de alumínio, com paredes e cobertura em placas de TS, com piso nivelado e revestido com carpete na cor grafite, coberto com Lona Branca Black-out, Antichama, KP-1000, TD 1000 ou Similar Superior, Equipado com Ar Condicionado, dois pontos de energia 110/220 e mobiliado com frigobar, espelho grande, 8 cadeiras, 2 mesas, 2 araras e poltronas. A ser instalado no chão ao fundo do palco.	SER	10
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRADIS PARA CERCAMENTO: Estrutura de gradil - com acabamento na cor preta ou alumino. Peças na cor alumínio/cinza claro, medindo 1,20m de altura x 2,00 de comprimento com encaixes laterais; os gradis devem ser entregues nos locais que serão usados, com 24 horas de antecedência. OBSERVAÇÕES: Unidade de serviço: metros de gradis para cercamento	MTS	3.000
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE PALCO: Em chapa metálica lisa, na cor cinza, com ponta de lança, medindo 2,20m de altura, sem pontos de ferrugem e em excelente estado de conservação. As placas devem ser entregues nos locais que serão usados, com 24 horas de antecedência e montadas com 12 horas de antecedência.	MTS	4.000

1221 - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	OBSERVAÇÕES: Unidade de serviço: metros de fechamento de palco.		

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços NÃO PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO

1221 - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Lista Fácil

OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com a(s) justificativa(s) abaixo:

A sugestão de marcas nas descrições dos itens tem caráter exclusivamente referencial e destina-se a facilitar a compreensão das características técnicas e do padrão de desempenho dos equipamentos necessários à execução dos serviços dos eventos municipais. As referências auxiliam na identificação dos equipamentos pretendidos e na elaboração das propostas, sem estabelecer exclusividade ou preferência por fabricante específico.

A necessidade administrativa consiste em assegurar equipamentos com capacidade, qualidade e compatibilidade adequadas às condições de execução dos serviços, conforme os requisitos técnicos definidos no Termo de Referência. Dessa forma, serão aceitos equipamentos de outras marcas que atendam integralmente às especificações exigidas e apresentem desempenho equivalente ou superior.

Esclarece-se que, onde consta a expressão "ou similar superior", entende-se que serão aceitos equipamentos equivalentes ou de melhor qualidade, aferidos por critérios objetivos de desempenho. Essa avaliação deverá observar os parâmetros técnicos expressamente estabelecidos para cada item, tais como potência, capacidade operacional, resposta de frequência e compatibilidade entre os componentes, conforme aplicáveis, mediante documentação técnica pertinente

1221 - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Lucia Facl

e de acordo com as condições previstas no edital.

A interpretação aplica-se quanto às descrições dos itens, assegurando uniformidade das condições de aceitação. A marca, isoladamente, não constituirá critério de aprovação ou rejeição do equipamento, devendo a análise se basear no atendimento aos requisitos técnicos previamente definidos, preservando a competitividade, a isonomia e o julgamento objetivo.

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante.

9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

9.1.2.1 - Os serviços serão prestados nos endereços indicados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

9.1.2.2 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

9.1.2.3 - A Prefeitura Municipal de Guaranésia/MG não aceitará ou receberá qualquer produto/serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, por essa Prefeitura, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

9.1.2.4 - O recebimento dos serviços/produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pela CONTRATANTE, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para aceitação definitiva.

9.1.2.5 - No caso de serviços/locações o prazo de Aceitação será imediatamente após a montagem/instalação ou prestação do serviço.

9.1.2.6 - A Prefeitura Municipal de Guaranésia/MG reserva-se o direito de não receber os produtos/serviço/fornecimentos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 90, § 7 da Lei º 14.133/21.

9.1.2.7 - A CONTRATADA deve incluir nos serviços a serem realizados todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

9.1.2.8 - A CONTRATADA deve entregar e montar os equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE e estar em perfeito funcionamento, com antecedência ao início do evento;

9.1.2.9 - A CONTRATADA deve adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que

estiver em cumprimento de suas atividades;

9.1.2.10 - A CONTRATADA deve apresentar quando se fizer necessário a ART devidamente recolhida no Setor Requisitante com antecedência a realização do evento;

9.1.2.11 - Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste edital e seus anexos;

9.1.2.12 - As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais;

9.1.2.13 - O material/serviço somente será aceito após constatação da compatibilidade do material ofertado com as especificações constantes do edital;

9.1.2.14. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material/serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

9.1.2.15. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais/serviços ou substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Guaranésia, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.7 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.8 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produza os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixe de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 - Deixe de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133).

12.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

1221 - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

12.2.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.3.1 - Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.3.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos documentações apresentadas, quando for o caso;

12.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.3.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.7 - Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo

1221 - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Lucia Facl

do objeto.

12.8 - O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando justificadamente, forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

13 - LIQUIDAÇÃO

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Guaranésia, CNPJ nº 17.900.473/0001-48, situada a Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaranésia.

13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante

1221 - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Lucia Facl

deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

17.2 - MODO DE DISPUTA

17.2.1 - Modo de disputa - **Aberto e Fechado**

17.3 - Exigências de habilitação

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.4.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

17.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.4.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a

1221 - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.6 - Qualificação Econômico-Financeira

17.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

II - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

III - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

IV. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

V. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

VI. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

VII. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

VIII. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

IX. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

X. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

17.7 - Qualificação Técnica

17.7.1 - A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica somente para os grupos principais do objeto, conforme a correspondência abaixo:

I - itens 1 e 3 - som e iluminação: atestado de execução de serviços de montagem, instalação ou operação de sistemas de som e iluminação.

a) Parcelas de maior relevância técnica: montagem e operação de sistema de sonorização do tipo line array ou line source, com operação técnica, e montagem e operação de iluminação cênica instalada em estrutura de grid.

b) Justificativa da escolha: essas atividades constituem o núcleo técnico dos serviços, envolvendo instalação, integração, ajuste e operação dos sistemas responsáveis pela sonorização e iluminação das apresentações.

c) Quantidades mínimas de comprovação, consideradas separadamente para cada item:

Item 1 - Som e iluminação de grande porte: comprovação de execução de, no mínimo, 6 serviços de sonorização e 6 serviços de iluminação cênica, com as características estabelecidas na alínea "a". Base de cálculo: 13 serviços estimados × 50% = 6,5 serviços, adotando-se o arredondamento para baixo, resultando em 6 serviços.

Item 3 - Som e iluminação de médio porte: comprovação de execução de, no mínimo, 5 serviços de sonorização e 5 serviços de iluminação cênica, com as características estabelecidas na alínea "a". Base de cálculo: 10 serviços estimados × 50% = 5 serviços.

II - ITENS 2 E 4 - PALCOS DE GRANDE E MÉDIO PORTE

a) Parcela de maior relevância técnica: montagem e desmontagem de palco coberto em estrutura de treliça de alumínio.

b) Justificativa da escolha: a execução dessa parcela envolve a estabilidade da estrutura, a sustentação da cobertura e a segurança dos artistas, trabalhadores e demais usuários.

c) Parâmetros mínimos de comprovação:

Item 2 - Palco de grande porte: experiência na montagem e desmontagem de palco coberto com área principal mínima de 60 m². Base de cálculo: 12 m × 10 m = 120 m²; 50% de 120 m² = 60 m².

Item 4 - Palco de médio porte: experiência na montagem e desmontagem de palco coberto com área principal mínima de 40 m². Base de cálculo: 10 m × 8 m = 80 m²; 50% de 80 m² = 40 m².

III - ITENS 5 E 6 - GERADORES DE ENERGIA

a) Parcela de maior relevância técnica: locação de grupo gerador de energia elétrica, compreendendo instalação e operação ou acompanhamento técnico durante o funcionamento.

b) Justificativa da escolha: essa parcela envolve a disponibilização e o funcionamento do sistema de geração de energia dos eventos, exigindo experiência na instalação e no acompanhamento operacional dos equipamentos para assegurar a continuidade e a segurança do serviço.

c) Parâmetros mínimos de comprovação:

Item 5 - Gerador de 260 kVA: experiência com grupo gerador de potência mínima de 130 kVA. Base de cálculo: 260 kVA × 50% = 130 kVA.

Item 6 - Gerador de 180 kVA: experiência com grupo gerador de potência mínima de 90 kVA. Base de cálculo: 180 kVA × 50% = 90 kVA.

IV - ITENS 7 E 8 - TRIOS ELÉTRICOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE

a) Parcela de maior relevância técnica: montagem ou instalação e operação técnica de sistema de sonorização para apresentações e eventos.

b) Justificativa da escolha: a sonorização constitui atividade essencial à finalidade dos trios elétricos, exigindo experiência na instalação, no ajuste e na operação dos sistemas de áudio durante apresentações e manifestações culturais.

c) Quantidades mínimas de comprovação, consideradas separadamente para cada item:

Item 7 - Trio elétrico de médio porte: comprovação de execução de, no mínimo, 3 serviços de sonorização, com as características estabelecidas na alínea "a". Base de cálculo: 6 serviços estimados × 50% = 3 serviços.

Item 8 - Trio elétrico de pequeno porte: comprovação de execução de, no mínimo, 3 serviços de sonorização, com as características estabelecidas na alínea "a". Base de cálculo: 6 serviços estimados × 50% = 3 serviços..

17.7.2. Não será exigido atestado específico para os itens 9 a 14, relativos a painel de LED, transmissão, testeira, camarins, gradis e fechamento, por não constituírem o núcleo principal da contratação.

17.7.3. Será admitido um ou mais atestados, inclusive com somatório, sem exigência de comprovação de todos os equipamentos, acessórios, marcas, modelos ou potências descritos no Termo de Referência.

A documentação técnica observará as hipóteses e limites do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

17.7.4. Qualificação técnico-profissional

17.7.4.1 Para os itens 1, 3, 5 e 6, relativos a som, iluminação e geradores, a licitante deverá comprovar, na habilitação, o registro ou a inscrição da empresa e de seu responsável técnico perante o CREA, CAU ou o CRT competente, com atribuições compatíveis com instalações elétricas, geradores, aterramento e segurança elétrica.

17.7.4.2. Para os itens 2 e 4, relativos a palcos, a licitante deverá comprovar, na habilitação, o registro ou a inscrição da empresa e de seu responsável técnico perante o CREA, CAU ou CRT competente, com atribuições compatíveis com montagem, estabilidade, fixação e segurança de estruturas temporárias.

17.7.4.3. Para os itens 07 e 08, a comprovação da disponibilidade e da regularidade do veículo a ser utilizado na execução dos serviços será exigida exclusivamente da licitante vencedora do respectivo item, previamente à assinatura do instrumento administrativo obrigacional pertinente, seja Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, não constituindo documento exigível na fase de habilitação do certame.

17.7.4.4. Não será exigido registro profissional ou atestado específico para os itens 9 a 14, sem prejuízo dos documentos de execução que forem necessários à segurança da atividade contratada. Não serão exigidos, na habilitação, ART, RRT, TRT, laudos, certificados NR-10 ou NR-35 ou documentos destinados ao Corpo de Bombeiros.

17.7.5. Documentos do vencedor para a execução:

17.7.5.1. A empresa vencedora deverá apresentar, antes de cada montagem ou execução, somente os documentos pertinentes à parcela contratada, especialmente a ART, o RRT ou o TRT da atividade, os laudos ou certificados de segurança dos materiais, a documentação das instalações elétricas e dos geradores e, quando aplicável, os documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros. Para os itens 7 e 8, deverá apresentar, antes da assinatura do termo ou do início da execução, a documentação do veículo que será utilizado como trio elétrico, inclusive sua regularidade e compatibilidade com o serviço contratado.

17.7.5.2. Nos itens que envolvam tendas, coberturas ou lonas, o vencedor deverá apresentar, antes da montagem, laudo de incombustibilidade ou de não propagação de chamas, quando aplicável ao material utilizado. Nos palcos, deverá observar as normas técnicas aplicáveis à estrutura, à segurança, à acessibilidade e à montagem.

17.7.5.3. Os documentos deste item serão exigidos apenas do vencedor e no momento adequado à execução, não sendo apresentados por todos os licitantes na habilitação.

17.7.5.4. Não será exigida visita técnica obrigatória como condição de habilitação.

17.7.5.5. Caso a Administração demonstre, no Estudo Técnico Preliminar, que o conhecimento prévio do local é imprescindível, o edital deverá permitir a substituição da vistoria por declaração formal de conhecimento das condições de execução, conforme o art. 63, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

1221 - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Lucia Facl

17.8 - Vistoria

17.8.1 - Tendo em vista a natureza e as peculiaridades do objeto a ser contratado, não haverá necessidade de vistoria prévia.

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - R$ 1.300.057,40 (um milhão, trezentos mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Guaranésia.

19.1.1 - por ser tratar de registro de preço a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, 09/10/2026.

Naim de Maciel Justino
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

1221 - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil